

Portaria Nº 3775, de 13 de novembro de 2025

CONSIDERANDO a participação institucional da magistrada Silvana Maria Parfieniuk no IV Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, na qualidade de Juíza de Cooperação do TRE-TO, nos dias 24 e 25 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do 1º Gabinete do Núcleo de Justiça 4.0 – Previdenciário, durante sua ausência;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3613/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, que estabelece a composição dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 25.0.000024459-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, 1º suplente do Núcleo de Justiça 4.0 – Previdenciário**, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar no referido núcleo nos dias **24 e 25 de novembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 20, de 12 de julho de 2021, c/c a Instrução Normativa TJTO nº 11, de 31 de agosto de 2021, que, respectivamente, institui e regulamenta os Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3613/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, que estabelece a composição dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO a participação da magistrada Silvana Maria Parfieniuk no IV Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, na condição de Juíza de Cooperação do TRE-TO, nos dias 24 e 25/11/2025, o consequente o afastamento da magistrada como membro titular e coordenadora do Núcleo de Justiça 4.0 – Previdenciário para o período e o contido no processo SEI nº 25.0.000024459-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado **Ciro Rosa de Oliveira** para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar no Núcleo de Justiça 4.0 – Previdenciário, no período de 24 e 25 de novembro de 2025, **sem prejuízo de suas funções**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 25.0.000007567-4

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 7772 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da aquisição de 17 (dezessete) licenças de acesso aos cursos do catálogo da plataforma COURSERA, ministrado no formato online, com vistas à capacitação dos(as) servidores(as) AISLANNDER KENISSON DE OLIVEIRA ROCHA, ANTÔNIA SILVA DE SOUSA, BRUNNO CAMPOS DE OLIVEIRA, FABRÍCIO CORREIA DA SILVA, FERNANDO AMÉRICO DA SILVA BRITO, FERNANDO BARROSO NOLETO, GEÓRGIA LUIZA LINHARES DA SILVA, JAIDSON MARTINS DE ARAUJO, JONATHAN GABRIEL MARCELINO DA SILVA, LUCAS RAMOS VIEIRA, LUIZ ALBERTO PEREIRA DE SÁ, MÁRCIA HASIMOTO, MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS, RAFAEL MANSILHA MURTA, RENE DETTENBORN, ROGÉRIO CARVALHO DOS SANTOS e VICENTE HERCÍLIO DA COSTA E SILVA ANDRADE, da Divisão de Sistemas de Informação (DSI), com acesso ilimitado por um período de 12 (doze) meses.

Destacam-se os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6703307, Estudo Técnico Preliminar 349 (6704784), Gerenciamento de Risco 6705253, Termo de Referência 796 (6705250) e aprovação dos artefatos, conforme Despacho 86516 (6727044).

Despacho 87695 (6733491) sugeriu o envio à ESMAT para manifestação e posterior instrução.

Despacho 89016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE (6741129) determinou a remessa dos autos à ESMAT para manifestação.

A ESMAT autorizou a participação pretendida, conforme Decisão 7326 (6800463).

Despacho 100877 - PRESIDÊNCIA (6807249) encaminhou o feito para análise e manifestação quanto à viabilidade da aquisição das licenças de acesso à plataforma COURSERA.

A ASTDG no evento 6810585 esclarece que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6766129.

Informação 51468 - classificação orçamentária (6815261).

Detalhamento de Dotação 1496 (6815561).

A CCOMPRAS acosta a documentação pertinente e justifica o preço, conforme Informação 53221 (6831021).

Minuta de Contrato 6832118.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 2192 (6842184), opinou pela possibilidade da contratação direta em apreço, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação acostada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, III, combinado com o artigo 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **DOT DIGITAL GROUP LTDA, CNPJ nº. 01.354.395/0001-93**, visando o acesso aos cursos do catálogo da plataforma COURSERA, no formato online, para capacitação dos(as) servidores(as) **AISLANDER KENISSON DE OLIVEIRA ROCHA, ANTÔNIA SILVA DE SOUSA, BRUNNO CAMPOS DE OLIVEIRA, FABRÍCIO CORREIA DA SILVA, FERNANDO AMÉRICO DA SILVA BRITO, FERNANDO BARROSO NOLETO, GEÓRGIA LUIZA LINHARES DA SILVA, JAIDSON MARTINS DE ARAUJO, JONATHAN GABRIEL MARCELINO DA SILVA, LUCAS RAMOS VIEIRA, LUIZ ALBERTO PEREIRA DE SÁ, MÁRCIA HASIMOTO, MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS, RAFAEL MANSILHA MURTA, RENE DETTENBORN, ROGÉRIO CARVALHO DOS SANTOS e VICENTE HERCÍLIO DA COSTA E SILVA ANDRADE**, da Divisão de Sistemas de Informação (DSI), por um período de 12 (doze) meses, **pelo valor total de R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais)**, mediante utilização da Minuta de Contrato 6832118.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
 2. **DCC** para providências alusivas à formalização do instrumento contratual; e
 3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Concomitante, à **DTINF** para ciência e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000023778-0

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 7762 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa para ministrar o Curso Resposta a incidentes de segurança e gestão de riscos, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Presencial, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025.

Destacam-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6818319, Gerenciamento de Risco 6818320 e Termo de Referência 983 (6818610), bem como aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 12026 (6826294).

Projeto Pedagógico (6818321), Proposta (6818609), Justificativa 6818614, Informação valor de mercado (6818617), Declaração de não empregabilidade de Menor (6818619), Atestado capacidade técnica (6818621), Certidões de regularidade fiscal (6821867), Contrato Social (6821871), Certificado Professor (6821873) e Currículo (6821875).

A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 105026 (6829299).

O Despacho 105417 (6831353) autoriza a instauração do processo e a devida instrução.

A Manifestação ASTDG (6833969) atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6766129.

A Informação 53697 - DIVPODG (6836637) indica a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 1545 (6836799), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Minuta de Contrato 6839049.

O Parecer 2190 (6841788) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, diante da documentação coligida aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **TRX PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA**, para ministrar a capacitação em referência por meio do professor **Cleórbete Santos**, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6839049.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral